



CONVOCAÇÃO

A presidente do **Colegiado do Curso de Medicina Veterinária** CONVOCA os membros, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **8ª Reunião Extraordinária de 2022 do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária**, com data, local e horário determinados abaixo para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da **7ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2022**;
2. Apreciação do resultado da 2ª chamada sobre previsão de solicitação de recurso financeiro para discentes participarem evento em 2022;
3. Apreciação da solicitação de parecer do DCA/Ufersa sobre o processo eletrônico **23111.008503/2022-75**, no tocante a um pedido de redistribuição.

Data: 10 de outubro de 2022 (Segunda-feira)

Horário: 16h00 às 17h30

Local: Google Meet

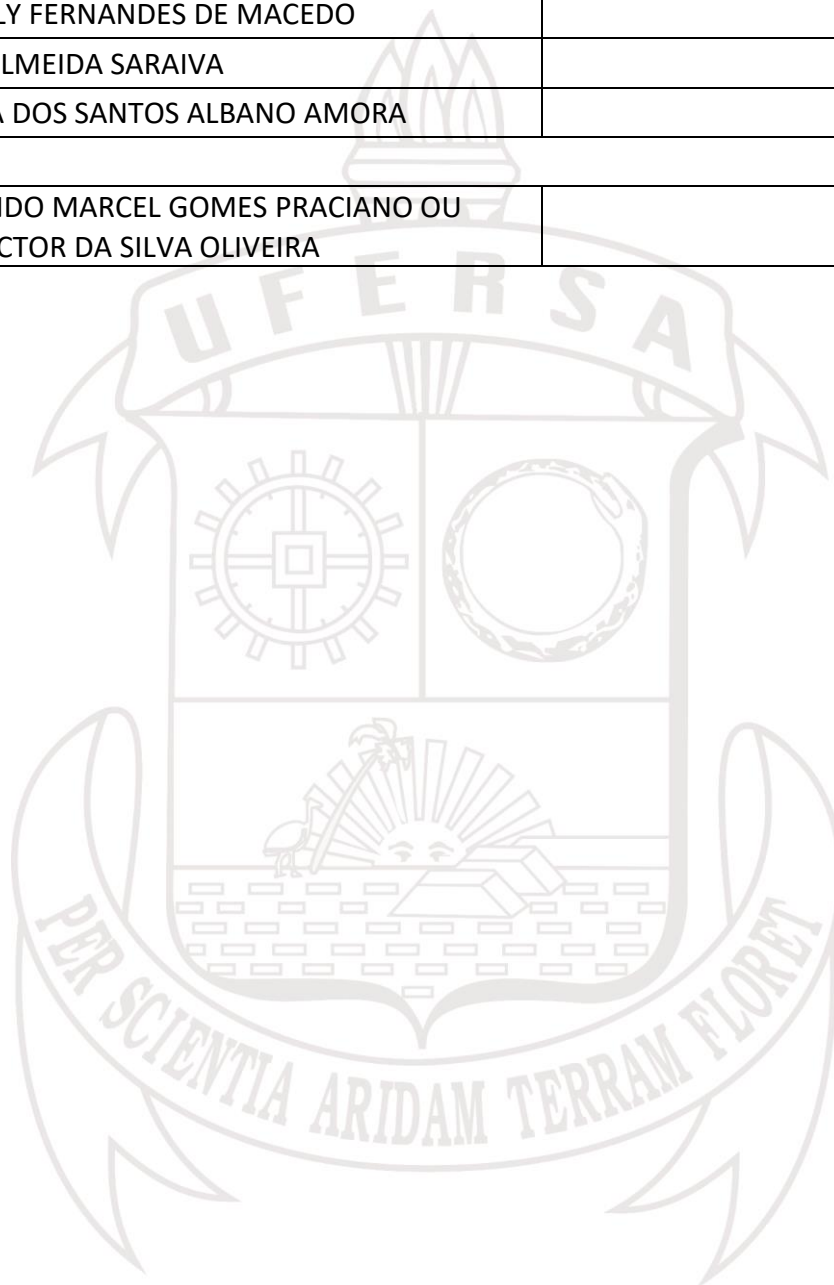
Mossoró-RN, 07 de outubro de 2022.

Sthenia dos Santos Albano Amora

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

	CONVOCADO	ASSINATURA
1	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA	
2	JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA	
3	MICHELLY FERNANDES DE MACEDO	
4	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	
5	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	
6	RAIMUNDO MARCEL GOMES PRACIANO OU JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CC-MV

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022
Data: 10 de outubro de 2022 (Segunda-feira)
Horário: 16:00H às 17:30H
Local: Via Google Meet



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

8ª Reunião Extraordinária de 2022

1. Aprovação da ata da **7ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2022;**



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

No décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, via plataforma Google Meet, deu-se início à sétima reunião extraordinária de dois mil e vinte e dois do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (MV). Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (presidente do colegiado), **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Michelly Fernandes de Macedo** e **Raimundo Marcel Gomes Praciano** (representante discente). Justificaram a ausência **Juliana Fortes Vilarinho Braga** e **Tiago Almeida Saraiva**. Tendo verificado a existência do quórum, a presidente, então, apresentou a pauta e, após a aprovação, discutiu-a entre os membros conforme vê-se a seguir. **Ponto 1. Aprovação da ata da 6ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2022;** a ata foi aprovada por unanimidade. **Ponto 2. Apreciação da solicitação de parecer da Progepe/Ufersa sobre o processo eletrônico 23091.013684/2022-92, no tocante à legislação de pessoal conforme solicitação;** o professor **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** falou da dificuldade do professor solicitante em não estar recebendo animais do Hovet para aulas de cirurgia. Questionado, o hospital entende que o professor deve realizar os trabalhos de acompanhamento das condutas de pré, trans e pós-cirurgia, o que acaba por gerar discordância entre as partes. Complementou que os médicos veterinários do hospital estavam respondendo por cirurgias não executadas por eles e que o problema se verifica especialmente no setor de grandes animais. Por fim, o membro entende que não é atribuição do colegiado dirimir essa questão. A professora **Michelly Fernandes de Macedo** entende que o professor precisa estar ativo frente ao órgão de classe sob pena de se incorrer em problemas éticos. Considerou inadequado o fato de que os residentes e os veterinários do hospital respondam legalmente por procedimentos e cirurgias não realizadas por eles. Entende, também, que o colegiado não tem competência para resolver sobre atribuições funcionais na universidade e que esse problema deveria ser dirimido nas instâncias competentes (Departamento de Ciências Animais e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas). A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** apontou que as atribuições do colegiado limitam-se às questões didático-pedagógicas atinentes ao curso de Medicina Veterinária. Por esse motivo, entende que os questionamentos feitos pela PROGEPE deveriam ser respondidos pelo docente ministrante, que é o responsável pela integral execução do plano de disciplina, não podendo o mesmo terceirizar eventuais responsabilidades. O colegiado decidiu, então, seguir esse entendimento de responsabilização do docente em todas as etapas relacionadas aos procedimentos teórico-práticos que ocorram nas disciplinas de Clínica Cirúrgica de Grandes Animais e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais e que o departamento é a menor unidade acadêmica para observar o cumprimento dos programas das disciplinas nele alocadas. A minuta do despacho será redigida pela coordenação, compartilhada com os presentes para ajustes e o processo tramitado para o DCA, conforme solicitado. Cumprida a ordem do dia e, não havendo mais comentários, às onze horas, a presidente do colegiado, **Sthenia dos Santos Albano Amora**, agradeceu aos membros presentes e deu por encerrada a reunião. E eu, **Leonardo Mickael do Vale**



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Vasconcelos, lavrei a presente ata que foi lida, corrigida e **será** aprovada pelos membros na **xxxxxxx Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2022, no dia XXX de setembro de dois mil e vinte e dois. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Presidente do Colegiado:

Sthenia dos Santos Albano Amora

Membros presentes:

Carlos Eduardo Bezerra de Moura

Michelly Fernandes de Macedo

Representante discente:

Raimundo Marcel Gomes Praciano

Secretário:

Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

8ª Reunião Extraordinária de 2022

2. Apreciação do resultado da 2ª chamada sobre previsão de solicitação de recurso financeiro para discentes participarem evento em 2022;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

8ª Reunião Extraordinária de 2022

3. Apreciação da solicitação de parecer do DCA/Ufersa sobre o processo eletrônico 23111.008503/2022-75, no tocante a um pedido de redistribuição.